

REX NAZARÉ ALVES
MEMBRO

LAERCIO ANTONIO VINHAS
MEMBRO

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA
MEMBRO

MARCOS NOGUEIRA MARTINS
MEMBRO
(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que autorizou a exportação pelas Indústrias Nucleares do Brasil - INB de até 20.000 (vinte mil) toneladas de monazita, contendo urânio e tório associados, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR da Portaria CNEN/PR nº 61/09, publicada no DOU nº 156, pág 19, S. 1, de 17.08.09.

ODAIR DIAS GONÇALVES
Presidente

REX NAZARÉ ALVES
MEMBRO

LAERCIO ANTONIO VINHAS
MEMBRO

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA
MEMBRO

MARCOS NOGUEIRA MARTINS
MEMBRO
(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

No item 1.2 do art. 1º da Portaria CNEN/PR nº 68/09, publicada no DOU nº 173, pág 27, S. 1, de 10.09.09, prorrogar de 18 para 24 meses o prazo em que o RFAS revisado deverá ser submetido, para avaliação da CNEN, mantendo inalterados os demais itens e condições da portaria.